



**Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

EDITAL – IPREVILLE 001/2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO IPREVILLE, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 112 alínea “d” da Lei nº 4.076/99, faz saber a quem interessar possa que se acham abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DO IPREVILLE**, em conformidade com o art. 22 do Decreto Municipal nº 15.530, de 27 de abril de 2009 e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante do presente edital de Processo Seletivo Simplificado:

Anexo I – Área de estágio, quantidade de vagas, lotação, carga horário, bolsa complementação educacional mensal e atividades a serem desenvolvidas ;

Anexo II – Conteúdo Programático;

Anexo III – Ficha de Inscrição;

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento da vaga existente atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, referente às vagas de estagiário nível superior, dispostas no Anexo I, a serem providas, sempre no interesse do Município de Joinville e especialmente do IPREVILLE, observada a ordem classificatória dos aprovados.

1.3 O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo das informações a que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data do ato de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública Municipal.

II. DAS VAGAS E DO ESTÁGIO

2.1 O presente Processo de Seleção visa o preenchimento de **01 (uma) vaga** de estágio para estudante do curso de **DIREITO**, sendo que os selecionados serão chamados por ordem de classificação, para preenchimento da vagas existente e demais classificados poderão ser chamados no prazo do presente Edital, para preenchimento das vagas que surgirem a interesse da Administração Pública Municipal.

2.2 A jornada da atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias, e/ou 30 (trinta) horas semanais, devendo corresponder ao horário de funcionamento do IPREVILLE que compreende o período das 08h00min às 14h00min, ou conforme determinações da Administração Pública Municipal.

2.3 O estágio será acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado por servidor a ser indicado pelo chefe do setor ao qual o estagiário estiver subordinado, nos termos do art. 7º, inc. III e art. 9º, inc. III, da Lei 11.788/2008.

2.4 O estagiário receberá uma bolsa complementação educacional mensal, correspondente a 1,5 (um e meio) salário mínimo vigente no País, mais auxílio transporte, no limite de 2 (dois) por dia.

2.5 A carga horária do estágio será reduzida até pela metade, nos períodos de avaliação, desde que comprovadas as datas de realização das avaliações acadêmicas, a teor do que dispõe o art. 10, § 2º da Lei 11.788/2008.

2.6 É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares (art. 13, caput, da Lei 11.788/2008).

2.7 Será contratado em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, nos termos do art. 9º, inc. IV, da Lei 11.788/2008.

2.8 As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário de DIREITO são:

- a) Realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários aos segurados do IPREVILLE;
- b) Realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em consultas à Consultoria Jurídica;
- c) Realizar pesquisas para peças jurídicas de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado;
- d) Efetuar o acompanhamento de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado; elaborar minutas de atos administrativos; e
- e) Realizar atendimento aos segurados do IPREVILLE em matéria jurídica.

III – DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA AS INSCRIÇÕES NO EXAME DE SELEÇÃO

3.1 As inscrições gratuitas estão abertas no período de **27 de março a 17 abril de 2018** das **8hs** às **14hs** na sede do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE: Praça Nereu Ramos, 372 – Centro – CEP 89.201-170 – Joinville – SC.

3.2 A inscrição será formalizada em requerimento-padrão disponibilizado no site oficial do IPREVILLE em www.ipreville.sc.gov.br, a ser impresso e assinado pelo candidato, no qual constará nome completo, endereço, instituição de ensino, curso e fase na qual se encontra o candidato.

3.3 Junto com o formulário-padrão o candidato deverá firmar declaração de que dispõe de 06 (seis) horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio, que preenche os requisitos legais para a admissão ao estágio remunerado no IPREVILLE e firma compromisso de sigilo absoluto quanto às informações que tiver acesso em face do desenvolvimento de suas atividades.

3.4 Na inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de matrícula no curso respectivo, estando, no máximo, na penúltima fase;
- c) Comprovante de residência (podendo ser apresentado o dos pais ou representantes legais).
- d) Histórico escolar contendo as notas obtidas durante o ano letivo de 2016;

e) Títulos que possua, segundo o disposto no item 4.4 deste Edital.

IV - DA SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção compreende três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira de avaliação curricular, a segunda de prova escrita e a terceira de entrevista individual.

4.2 Cada etapa do processo seletivo terá classificação própria sem que as notas sejam acumuladas para a próxima etapa.

DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.3 Na fase de avaliação curricular será analisado o histórico escolar do candidato, sendo classificados para a etapa seguinte os 20 (vinte) candidatos, dentre aqueles que apresentarem a maior média das notas referentes aos semestres letivos do ano 2017, somados aos pontos obtidos com a apresentação de títulos.

4.4 Nesta fase será atribuída pontuação aos títulos apresentados, cuja soma não pode ser superior a dois pontos, sendo para tanto considerado:

- a) cursos universitários já concluídos, comprovados pelo respectivo Diploma ou Certidão de Colação de Grau: 0,4 pontos;
- b) títulos de pós-graduação, comprovados pelo respectivo Diploma ou Certificado: 0,3 pontos para especialização; 0,4 pontos para mestrado e 0,5 pontos para doutorado;
- c) cursos de extensão universitária de no mínimo 20 horas, comprovado pelo respectivo Certificado: 0,2 pontos;
- d) curso de informática de no mínimo 20 horas, comprovado pelo respectivo Certificado: 0,2 pontos;
- e) cursos de línguas estrangeiras com no mínimo 180 horas: 0,2 pontos;
- f) outros cursos cujo tema tenha relação com as atribuições do estagiário no IPREVILLE, não inferiores a 15 horas: 0,1 ponto.

4.5 A nota a ser atribuída ao candidato nesta fase, a qual não poderá ser superior a dez, será a soma da média geral das notas com o total de pontos obtidos na análise dos títulos.

4.6 Em caso de empate na última posição de classificação para a próxima fase, todos os candidatos empatados serão classificados.

DO RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

4.7 O resultado desta etapa será divulgado até o dia **20 de abril de 2018**, através de Edital afixado nos locais onde foram realizadas as inscrições, bem como através do site do IPREVILLE (www.ipreville.sc.gov.br).

DA SEGUNDA ETAPA – PROVA ESCRITA – REDAÇÃO

4.8 Os candidatos classificados na etapa da avaliação curricular serão submetidos a prova escrita elaborada pelo responsável pela vaga e será respondida em folha resposta específica sendo que os candidatos devem dispor de caneta esferográfica preta ou azul.

4.9 A prova escrita terá duração de 2 (duas) horas, versando sobre tema correlato à respectiva área de atuação, já incluído o tempo para a versão final da redação, que será avaliada conforme quadro esquemático a seguir discriminado:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO QUESTÃO
Domínio da norma culta da língua escrita	3,0 pontos
Sintaxe	3,0 pontos
Pertinência temática e Argumentação Jurídica	4,0 pontos
TOTAL	10,0 pontos

4.10 Não será permitida a consulta a quaisquer livros, cadernos ou anotações.

4.11 À prova escrita será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), que será considerada como a nota da 2ª etapa.

4.12 Será atribuída nota 0 (zero):

- a) à redação que apresentar fuga do tema;
- b) à redação que simplesmente copiar textos motivadores;
- c) à redação com menos de 15 (quinze) linhas;
- d) à redação sem título;
- e) à redação que não for respondida na folha resposta ou fora das especificações contidas nas instruções da prova, ou seja, preenchidas com canetas não

esferográficas ou com canetas esferográficas de cor diferente de azul ou preta, ou ainda, com mais de 30 linhas de texto.

4.13 Durante a prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, nem a utilização ou porte de calculadora, relógio, pager, telefone celular ou qualquer outro equipamento eletroeletrônico, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

4.14 O candidato, ao encerrar sua prova, entregará a folha resposta devidamente assinada, podendo reter para si o rascunho de sua redação, apenas para posterior conferência;

4.15 Os candidatos somente poderão se retirar do local das provas, após 30min (trinta minutos) do início das mesmas;

4.16 Os 3 (três) últimos candidatos somente poderão entregar as respectivas provas e retirar-se do local, simultaneamente.

DIA E LOCAL DA PROVA ESCRITA

4.17 A prova escrita será realizada no dia **23 de abril de 2018, na sobreloja do Edifício Freitag**, situada à Rua Nove de Março, nº 485, Centro, Joinville/SC, ou em outro local indicado pelo IPREVILLE, iniciando-se às 12:00h.

4.18 Os candidatos deverão comparecer ao local com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento de identidade com foto.

DO RESULTADO DA SEGUNDA ETAPA E DAS IMPUGNAÇÕES

4.19 Serão classificados para a 3ª etapa os candidatos que obtiverem a maior média aritmética entre a avaliação curricular e a prova escrita, até o máximo de 10 (dez) candidatos.

4.20 Em caso de empate na última posição de classificação para a próxima fase, todos os candidatos empatados serão classificados.

4.21 O resultado dos candidatos classificados para a 3ª etapa, cuja lista será organizada na ordem decrescente das notas, será divulgado até o dia **26 de abril de 2018**, através de Edital afixado nos locais onde foram realizadas as inscrições, bem como através do site do IPREVILLE (www.ipreville.sc.gov.br).

4.22 Será permitido ao candidato impugnar tão-somente a sua colocação na lista de classificados para a terceira etapa, por erro no cálculo de sua média final na correção da redação, sendo que a impugnação deverá ser dirigida ao Diretor Presidente do IPREVILLE em até 48 horas da divulgação do resultado.

DA TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA INDIVIDUAL

4.23 A entrevista individual será realizada entre os dias **03 e 04 de maio de 2018** pelo responsável pela vaga no IPREVILLE, e buscará avaliar os conhecimentos do candidato correlatos à área e sua aptidão para os serviços afetos à função.

4.24 Os candidatos serão convidados para a entrevista segundo a ordem de classificação e, mesmo não sendo convocados para assumir a vaga, serão mantidos em lista de espera.

4.25 Selecionado o candidato, ele será admitido na vaga se cumprir os requisitos legais a seguir discriminados.

V. DOS RECURSOS

5.1 O prazo para interposição de recurso, que deverá ser dirigido à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado provisório.

5.2 É admitido recurso quanto:

- a) à classificação da primeira etapa;
- b) à correção da prova de redação.

5.3 O candidato que desejar interpor recurso quanto à correção da prova de redação deverá fazê-lo, em até 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados das provas, devendo protocolá-lo junto ao IPREVILLE no horário das 8h00min às 14h00min, com a menção expressa que se relaciona a este Edital.

5.4 O recurso deverá observar os seguintes requisitos:

- a) ser digitado e assinado em duas vias;
- b) ser apresentado com os fundamentos da modificação da correção..

5.5 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão preliminarmente indeferidos.

5.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telex, internet, ou qualquer meio postal, sendo que os intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes ou em desacordo com o presente Edital, serão indeferidos.

5.7 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, bem como tiverem indicados o nome do candidato e endereço para correspondência;

5.8 Serão preliminarmente indeferidos:

- a) recursos cujo teor seja desrespeitoso à Comissão;
- b) recursos impetrados em desacordo com as regras e procedimentos deste Capítulo do Edital;
- c) recursos sem a devida fundamentação;
- d) ou recursos intempestivos.

5.9 Após a avaliação pelo responsável pela vaga os resultados dos Pedidos de Recurso serão expressos como “Deferido” ou “Indeferido”, seguindo-se para homologação do Diretor Presidente do IPREVILLE.

5.10 A listagem com os resultados dos Pedidos de Recurso será publicada na Internet, no endereço eletrônico www.ipreville.sc.gov.br, e afixado nos locais de costume do IPREVILLE.

5.11 O resultado final do processo será publicado após o julgamento dos recursos.

5.12 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito definitivo, bem como contra o resultado final da prova.

VI. DO REGIME JURÍDICO

6.1 Os candidatos habilitados e classificados no Processo Seletivo Simplificado serão admitidos conforme regulamenta o Decreto 15.530, de 27 de abril de 2009 e alterações posteriores, considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

VII. DA CONVOCAÇÃO

7.1 Os candidatos classificados serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

7.2 A habilitação e classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal do IPREVILLE ou em qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal.

7.3 Por ocasião da admissão, será exigido do candidato habilitado os documentos definidos no item 7.5, sob pena de exclusão do presente processo, tendo o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, para entregar os documentos e se apresentar na sede do IPREVILLE no horário das 8h00min às 14h00min;

7.4 Em caso de alteração do endereço constante da "FICHA DE INSCRIÇÃO", o candidato deverá comparecer no local indicado no item anterior, e atualizar seu cadastro fazendo menção expressa que se relaciona ao Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital.

7.5 Documentos necessários:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Carteira de Identidade;
- c) C.P.F.;
- d) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- e) Certificado de Quitação do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos;
- f) Certidão de Nascimento/Casamento;
- g) Comprovante de Residência (conta de água, luz, telefone ou carnê de IPTU);
- h) 1 foto 3x4 colorida atual;
- i) Conta bancária;
- j) Comprovante de Escolaridade: Atestado de Matrícula e Atestado de Frequência, com data atualizada, constando ano/período/fase (denominação institucional) que está cursando, Termo de Compromisso de Estágio, assinado pela Prefeitura de Joinville, estagiário(a) e instituição de ensino;
- k) Termo de Compromisso de Estágio, assinado pelo IPREVILLE, estagiário(a) e instituição de ensino;

l) Plano de Estágio anexo ao documento Termo de Compromisso em formulário fornecido pela Instituição de Ensino.

7.6 O não atendimento ao item 7.5 implicará na exclusão do candidato do certame.

7.7 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

- a) em qualquer fase ou documento, prestar declaração falsa ou inexata
- b) tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer servidor durante a realização das provas;
- c) for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- d) for apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) ausentar-se da sala de prova antes de decorrido o tempo mínimo da 30 (trinta) minutos.

7.8 Os candidatos aprovados e classificados, quando nomeados, têm um prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse na área de estágio e assumir suas atividades.

7.9 Para a prestação de estágio no serviço público municipal o estudante deverá estar devidamente matriculado em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e conveniada com o Município de Joinville.

VIII. DO FORO JUDICIAL

8.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital é o da Comarca de Joinville.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A homologação do resultado deste Processo Seletivo Simplificado será efetuada por ato do Diretor Presidente do IPREVILLE.

9.2 O inteiro teor deste Edital, as Portarias de Homologação e o resultado final (Ato de Homologação do Processo Seletivo Simplificado) serão publicados no Jornal do Município de Joinville e na Internet no site www.ipreville.sc.gov.br.



9.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento;

9.4 O candidato aprovado e classificado será convocado para contratação através de comunicação telefônica (no número de telefone indicado na inscrição) e/ou correspondência enviada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, com aviso de recebimento (AR).

9.5 Os casos não previstos, no que tange à realização deste Processo Seletivo Simplificado, serão resolvidos pelo Diretor Presidente do IPREVILLE.

Joinville, 21 de março 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE JOINVILLE

Sérgio Luiz Miers
Diretor-Presidente

Juliano Hadlich Fidelis
Consultor Jurídico



**Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE**

EDITAL – IPREVILLE 001/2018

**ANEXO I – Área de estágio, quantidade de vagas, lotação, carga horário,
bolsa complementação educacional mensal e atividades a serem desenvolvidas**

ÁREA DE ESTÁGIO	VAGAS	LOTAÇÃO	C.H.	PERÍODO	BOLSA (EM R\$)
Direito	01	IPREVILLE	6h/d ou 30h/s	08h00min as 14h00min	1,5 salário mínimo

As atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário de DIREITO são: Realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários aos segurados do IPREVILLE; realizar pesquisas para pareceres jurídicos formulados em consultas à Consultoria Jurídica; realizar pesquisas para peças jurídicas de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado; efetuar o acompanhamento de processos em que o IPREVILLE seja parte ou terceiro interessado; elaborar minutas de atos administrativos; e realizar atendimento aos segurados do IPREVILLE em matéria jurídica.

ABREVIATURAS:

IPREVILLE – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

h/d – horas diárias

h/s – horas semanais

CH – Carga Horária



**Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE
EDITAL – IPREVILLE 001/2018**

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de texto(s). Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Emprego da crase. Pontuação. Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal.

Temas Contemporâneos: Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas.

ÁREA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO – DIREITO

Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal. Constituição do Estado de Santa Catarina. Lei Orgânica do Município de Joinville. Constituição; Poder constituinte; Controle da constitucionalidade das leis; Dos atos normativos; Organização dos Poderes; Mecanismo de freios e contrapesos; Estado democrático de direito; Direito e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais; nacionalidade; Organização do Estado: organização político-administrativa; competências, intervenção, entidades; Poder Legislativo: atribuições; processo legislativo, emenda à Constituição, fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial- Tribunal de Contas; Poder Executivo; Poder Legislativo; Poder Judiciário; Ministério Público.

Noções de Direito Administrativo: Administração Pública. Conceito, natureza e fins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Poderes



administrativos: vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Atos administrativos. Requisitos: competência, finalidade, forma, motivo e objeto. Mérito do ato administrativo. Atos de direito privado praticados pela administração. Procedimentos administrativos. Atributos do ato administrativo: presunção de legitimidade, imperatividade e auto-executoriedade. Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; Lei 10.520, de 18 de julho de 2002, e alterações posteriores.

Noções de Direito Previdenciário: Emendas Constitucionais nº 20, 41, 47 e 70. Lei Municipal 4.076, de 22 de dezembro de 1999 e alterações posteriores. (legislação disponível no site do IPREVILLE www.ipreville.sc.gov.br)



**Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE
EDITAL – IPREVILLE 001/2018**

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO – REQUERIMENTO-PADRÃO

ESTAGIÁRIO DE NÍVEL SUPERIOR – DIREITO

NOME COMPLETO: _____

R.G.: _____ **C.P.F.:** _____

ENDEREÇO: _____

_____ **TELEFONE:** _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____ **FASE/ANO:**

Documentos anexo:

- () Cópia do RG e CPF;
- () Cópia de certificado de matrícula;
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Cópia do histórico escolar contendo as notas obtidas durante curso;
- () Cópia dos títulos conforme item 4.4 do Edital.

Declaro de que disponho de 06 (seis) horas diárias para dedicação exclusiva ao estágio; que preencho os requisitos legais para a admissão ao estágio remunerado no IPREVILLE conforme o Edital – IPREVILLE 001/2018 do Processo Seletivo Simplificado de Estagiário do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE e que assumo o compromisso de manter sigilo absoluto quanto às informações que tiver acesso em face do desenvolvimento de minhas atividades no estágio.

Joinville, ____/____/____

Assinatura do Candidato: _____



**Processo Seletivo Simplificado de Estagiários do Instituto de Previdência Social
dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE
EDITAL – IPREVILLE 001/2018**

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Estagiário de Nível Superior – Direito

NOME COMPLETO: _____

R.G.: _____ **C.P.F.:** _____

Joinville, ____/____/____

Assinatura do Recebedor: _____

O resultado da análise curricular (primeira etapa) será divulgado até o dia **20/04/2018** pelo mural do IPREVILLE e no site www.ipreville.sc.gov.br. A realização da prova escrita ocorrerá no dia **23/04/2018** e iniciará às 12:00h e terá prazo de duração máxima de 2 horas.